



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANIMAÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL – PROCESSO N.º 029/AJD/SA/17”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 21/04/2017

O Vice-Presidente da Câmara,

(Pedro Murtinho)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços
para animação do Mercado Medieval"

Processo n.º 029_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços para animação do Mercado Medieval - Processo n.º 029/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

A contratação da prestação de serviços visa aproveitar o potencial do Castelo e área envolvente para a realização de atividades de cariz económico e de animação sociocultural, suportadas na época Medieval.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado no Castelo de Pombal e área envolvente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado entre os dias 21 a 23 de abril, inclusive.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros), isentos de IVA., devendo ser apresentados mais dois grupos e haver um aumento das decorações, de acordo com as especificações técnicas do presente caderno de encargos.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados no final da prestação do serviço.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.

11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.



- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.
- 11.5. Em caso de condições climatéricas adversas, o evento será adiado para data a articular entre as partes.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Da animação deverá constar:

- **música da época:** três grupos de músicos trajados a rigor e que deverão ter, pelo menos, cinco atuações por dia e que acompanhem também algumas animações, como peças de teatro e malabares;
- **torneio de luta de espadas:** torneio apeado com soldados, três elementos duas vezes ao dia, também figurantes do acampamento;
- **rixas:** Soldados que entram em desacordo até que cheguem à luta, dois elementos duas vezes ao dia.
Caça aos ladrões e burlões.
Peças que abrangem o teatro, animação de rua e lutas, sempre com interação com o público;
- **animadores de rua:** malabaristas, acrobacias, figuras de fantasia, bobo e mendigos que elaborem peças de teatro cómicas em local fixo, bem como personagens deambulantes, interagindo com o público;
- **teatro de rua:** Apresentação de duas peças de teatro em local fixo, com execução de guiões de peças ajustadas ao tema;
- **danças medievais:** atividade interativa com música ao vivo e com o público;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços para animação do Mercado Medieval"

Processo n.º 029_AJD_SA_17

- **bailarinas orientais:** Duas bailarinas acompanhadas por música ao vivo com execução de vários tipos de danças orientais, cinco atuações por dia;
- **falcoaria:** exposição de aves de rapina. Execução de demonstrações de voo e interação com o público;
- **encantador de serpentes;**
- **cercas para exposição de animais:** Montagem de cercas de madeira para exposição de animais de pequeno porte;
- **espetáculos de fogo:** todos os dias à noite (para encerramento da feira), cada dia com um cenário diferente;
- **ofícios:** tanoeiro, lavagem de lã, moagem de trigo, oleiro, pintura de brasões e cunhagem de moedas;
- **cortejos:** no sábado à tarde e no domingo de manhã no centro da cidade.
- **acampamento medieval:** com tendas militares, exposição de armas medievais, demonstrações de vivências da época que inclua jogos infantis medievais com um monitor.
Tiro ao arco, aberto à participação do público;
- **decoração:** decoração com faixas, bandeiras, bandeirolas, estandartes e pendões no recinto da feira, na área envolvente ao Castelo, na rua do Castelo e na Rua da Encosta do Castelo.